



PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79

NIRE 29.300.030.155

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Dias D´Ávila, 28 de julho de 2026. A **PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada da Companhia (“11ª Emissão” e “Debêntures 11ª Emissão”), dentro do limite do capital autorizado, nos termos da legislação aplicável e em observância ao seu Estatuto Social (conjuntamente, as “Emissões”).

As Debêntures 11ª Emissão serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda junto ao público em geral e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, e a 11ª Emissão respeitará o direito de preferência dos acionistas da Companhia, de acordo com o artigo 57, §1º, e o artigo 171, §2º e §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

As Debêntures 11ª Emissão não serão depositadas para distribuição ou negociação em qualquer mercado organizado, nem tampouco registradas para custódia eletrônica ou liquidação financeira em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários.

1. Características das Debêntures 11ª Emissão

1.1. Número da emissão: a emissão representa a 11ª Emissão de Debêntures da Companhia.

1.2. Quantidade e séries: serão emitidas até 11 (onze) Debêntures 11ª Emissão, em série única.

1.3. Valor da emissão: o valor total da 11ª Emissão será de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) (“Valor Máximo da 11ª Emissão”), sendo admitida a homologação parcial caso atingido o valor mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Valor Mínimo da 11ª Emissão”)

1.4. Destinação dos recursos e objetivos da emissão: Conforme previsto na ata da reunião do Conselho de Administração que aprovou as Emissões, os recursos líquidos captados pela Companhia serão destinados prioritariamente ao cumprimento de parte das condições precedentes assumidas para a liquidação do Acordo Global, sendo que eventual excedente destinado ao reforço do capital de giro, à otimização de sua estrutura de capital e à recomposição de caixa, podendo ainda ser utilizados

para investimentos corporativos gerais relacionados à manutenção de suas atividades industriais e operacionais, em conformidade com o seu objeto social.

1.5. Opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pela conversão das Debêntures 11ª Emissão: Conforme amplamente divulgado ao mercado, a Companhia concluiu de forma satisfatória as negociações visando a quitação definitiva do Acordo Global mediante celebração do Acordo de Liquidação Parcial do Acordo Global no dia 12 de maio de 2026, conforme aditado em 02 de julho de 2026, envolvendo a liquidação de débitos junto a 11 instituições financeiras que, em conjunto, detêm aproximadamente R\$ 4,3 bilhões em créditos decorrentes de contratos de ACC e PPE, garantidos por alienação fiduciária da totalidade dos ativos operacionais e não operacionais da Companhia, inclusive direitos creditórios (“Acordo de Liquidação”).

Como uma das condições suspensivas para liquidação do Acordo Global, faz-se necessário o pagamento do montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Condição Suspensiva Pecuniária”), sendo certo que a Companhia não dispõe, no momento, de fontes de financiamento capazes de viabilizar tal desembolso. Ademais, ainda que hipoteticamente tivesse acesso a financiamento dessa natureza, a Companhia não possui fluxo de caixa operacional suficiente para suportar o serviço da dívida nas condições atualmente praticadas pelo mercado.

A despeito do prazo estabelecido no Acordo de Liquidação para cumprimento da Condição Suspensiva Pecuniária pela Companhia encerrar-se no dia 01 de agosto de 2026, a Companhia encontra-se em tratativas avançadas com os credores do Acordo de Liquidação para a formalização de uma prorrogação de tal prazo, de modo a obter tempo hábil para operacionalizar o levantamento do recurso necessário para o adimplemento de tal obrigação

É neste contexto que a administração da Companhia aprovou a realização da 11ª Emissão como forma de captação privada dos recursos necessários para cumprimento da Condição Suspensiva Pecuniária, conferindo aos seus adquirentes o direito de converter as debêntures, em momento futuro, em ações ordinárias de emissão da Companhia a um preço por ação equivalente ao preço médio ponderado pelo volume de negociação nos 30 (trinta) dias anteriores à data de emissão das Debêntures 11ª Emissão, aplicando-se sobre o valor apurado um deságio de 90% (noventa por cento).

O deságio adotado pela Companhia para definição do preço por ação foi estabelecido com base na aplicação conjunta dos incisos II e III do §1º do artigo 170 da Lei das S.A., considerando-se que a ação da Companhia, na data-base 31 de dezembro de 2025, possui valor patrimonial negativo de R\$ 60,98, conforme indicado no laudo de avaliação elaborado pela empresa Apsis Consultoria.

Desse modo, tal deságio foi definido pela administração como forma de viabilizar a captação dos recursos necessários para quitação da Condição Suspensiva Pecuniária, não obstante o valor da cotação em bolsa de suas ações na presente data. Ademais, a administração entende que o preço por ação a ser aplicado à conversão das Debêntures reflete a situação econômico-financeira da

Companhia, seu elevado risco percebido e a inexistência, no momento, de alternativas de captação menos dilutivas.

1.6. Colocação e distribuição: As Debêntures 11ª Emissão serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda junto ao público em geral e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, não estando, portanto, a 11ª Emissão sujeita ao artigo 19 da Lei nº 6.385/76 e à Resolução CVM nº 160/22, conforme alterada. As Debêntures não serão admitidas à negociação nos mercados organizados da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

1.7. Data de emissão: a data de emissão das Debêntures 11ª Emissão será o dia 28 de julho de 2026 (“Data de Emissão”).

1.8. Valor nominal unitário: o valor nominal unitário das Debêntures 11ª Emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

1.9. Prazo e data de vencimento: ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na escritura da 11ª Emissão, o prazo das Debêntures 11ª Emissão será de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de julho de 2027 (“Data de Vencimento”).

1.10. Espécie, forma e comprovação de titularidade: As Debêntures 11ª Emissão serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A.

As Debêntures 11ª Emissão serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, nos termos do artigo 63 da Lei das S.A., sendo a instituição escrituradora responsável pela manutenção do controle da titularidade pelos debenturistas, e pela liquidação financeira de eventuais hipóteses de pagamento.

1.11. Conversibilidade: as Debêntures 11ª Emissão serão obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 57 a 59 da Lei das S.A., as quais terão as mesmas características e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídas às demais ações de emissão da Companhia.

As Debêntures 11ª Emissão serão convertidas (i) a qualquer momento, a exclusivo critério dos seus respectivos titulares; ou (ii) mandatoriamente, na Data de Vencimento.

Ressalvada a hipótese de vencimento antecipado conforme previstas na escritura da 11ª Emissão, a conversão é a única forma pela qual os debenturistas terão a liquidação de suas Debêntures 11ª Emissão, conforme os termos e condições estabelecidos na respectiva escritura.

1.12. Preço e Relação de conversão: O preço de conversão (“Preço de Conversão”) das Debêntures 11ª Emissão em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, corresponderá a 10% (dez por cento) do preço médio ponderado pelo volume de negociação (“VWAP”)

das ações ordinárias da Companhia negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, apurado no período de 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à Data de Emissão.

O número de ações ordinárias a serem emitidas em decorrência da conversão das Debêntures (“Relação de Conversão”) é obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Relação de Conversão} = \text{VND} + \text{Remuneração} \div \text{PC}$$

onde:

VND = Valor Nominal Unitário da Debênture;

Remuneração = Conforme definido no item 6.20.2 da escritura da 11ª Emissão

PC = Preço de Conversão, apurado conforme o item 6.11.1 da escritura da 11ª Emissão.

O Preço de Conversão e a Relação de Conversão serão automaticamente ajustados em caso de desdobramento, grupamento, bonificação, incorporação, cisão, fusão ou qualquer outra operação societária que altere o número de ações em circulação da Companhia, de modo a preservar a equivalência econômica entre o valor nominal das Debêntures 11ª Emissão e o valor das ações a serem recebidas pelos debenturistas.

Caso o cálculo da Relação de Conversão resulte em número fracionário de ações, o número final de ações a serem emitidas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, de modo a assegurar a conversão integral do valor correspondente.

1.13. Subscrição e integralização: As Debêntures 11ª Emissão deverão ser subscritas por acionistas e/ou titulares de direitos de subscrição no prazo do direito de preferência, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 01 de setembro de 2026. O preço de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário, sem atualização monetária, juros ou outros encargos.

As Debêntures 11ª Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional. Os subscritores das Debêntures 11ª Emissão terão até as 12h do dia útil imediatamente posterior à data de encerramento do direito de preferência, ou seja, até as 12h do dia 02 de setembro de 2026, para efetuar a integralização das Debêntures 11ª Emissão que tenham subscrito, mediante transferência eletrônica disponível para a conta corrente cujos dados encontram-se no respectivo boletim de subscrição (“Prazo de Integralização pelos Acionistas”).

O subscritor, no ato da subscrição, poderá manifestar interesse em (i) subscrever sobras na proporção das Debêntures 11ª Emissão por ele subscritas, que deverão ser subscritas no prazo complementar de 1 (um) dia corrido (“Prazo de Subscrição de Sobras”), ou seja, até o dia 3 de setembro de 2026, e integralizadas até as 12h do dia útil imediatamente posterior à data de encerramento do Prazo de Subscrição de Sobras (“Prazo de Integralização de Sobras”), e (ii) sujeito à disponibilidade adicional de sobras após o Prazo de Integralização de Sobras (“Sobras Adicionais”), interesse em subscrever e integralizar uma quantidade adicional de Debêntures, que deverão ser subscritas no prazo

complementar de 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 08 de setembro de 2026, e integralizadas até as 12h do dia útil imediatamente posterior à data de encerramento deste prazo.

Caso as Debêntures 11ª Emissão não sejam subscritas, ou sejam subscritas mas não integralizadas durante o Prazo de Integralização pelos Acionistas, incluindo o Prazo de Integralização de Sobras e Sobras Adicionais, se aplicável, a Companhia estará obrigada a, no dia subsequente ao fim do Prazo de Integralização pelos Acionistas, ou seja, ao longo do dia 10 de setembro de 2026, destinar as Debêntures 11ª Emissão ainda não subscritas (e/ou subscritas e não integralizadas) à colocação junto a investidores previamente identificados, que venham a subscrevê-las em caráter privado (“Prazo para Subscrição de Investidores”).

1.14. Remuneração e Amortização: as Debêntures 11ª Emissão serão remuneradas em CDI +5% durante sua vigência e não serão objeto de amortização programada.

1.15. Direito de preferência e prioridade na integralização: Os atuais acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das Debêntures 11ª Emissão, nos termos do artigo 57, §1º, e do artigo 171, §2º e §3º, da Lei das S.A.

Será assegurado aos acionistas da Companhia, que sejam detentores de ações de sua emissão na data de 02 de agosto de 2026, o direito de preferência para subscrição das Debêntures 11ª Emissão, nos termos do §1º, alínea “b” do artigo 171 da Lei das S.A., na proporção de 0,0000037012% sobre sua participação, ou seja, cada ação dará ao seu titular o direito de subscrever 0,000000037012debênture. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se em 03 de agosto de 2026 e encerrando-se em 01 de setembro de 2026, inclusive.

Será admitida a cessão privada do direito de preferência, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das S.A. e assegurado aos acionistas o direito de subscrever tantas Debêntures 11ª Emissão quanto corresponda à sua proporção das ações detidas. Os cessionários deverão encaminhar à Companhia a comprovação do instrumento firmado entre as partes com a respectiva cessão de direitos.

Caso a totalidade das Debêntures 11ª Emissão não subscritas (e/ou subscritas e não integralizadas) durante o período de exercício do direito de preferência seja posteriormente subscrita por investidores previamente identificados durante o Prazo para Subscrição de Investidores, os subscritores terão até as 12h do dia útil imediatamente posterior ao fim do Prazo para Subscrição de Investidores, ou seja, até as 12h do dia 11 de setembro de 2026, para realizar a integralização das Debêntures 11ª Emissão subscritas, mediante transferência eletrônica de recursos para a conta corrente da Companhia a ser oportunamente informada por meio de Comunicado ao Mercado divulgado nos termos da legislação aplicável (“Prazo de Integralização pelos Investidores”).

Em se verificando a integralização da das Debêntures 11ª Emissão em montante igual ou superior ao Valor Mínimo da 11ª Emissão ao fim do Prazo de Integralização pelos Investidores, a 11ª Emissão será homologada nos termos das escritura.

1.16. Potencial de diluição: o potencial de diluição da base acionária atual, em caso de atingimento do Valor Máximo da Emissão, será de 92,73% após a conversão da totalidade das Debêntures 11ª Emissão, e, em caso de atingimento do Valor Mínimo da 11ª Emissão, será de 92,07% caso convertidas as 10 (dez) Debêntures 11ª Emissão.

1.17. Colocação parcial: será admitida a colocação parcial das Debêntures 11ª Emissão, caso atingido o Valor Mínimo da Emissão.

A íntegra das escrituras das Emissões está disponível nos websites da Companhia (<http://ri.paranapanema.com.br>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Mais informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Marcelo Vaz Bonini

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



PARANAPANEMA S.A. – UNDER JUDICIAL REORGANIZATION

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 60.398.369/0004-79

Company Registry (NIRE) 29.300.030.155

PUBLICLY-HELD COMPANY

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Dias D´Ávila, July 28, 2026. PARANAPANEMA S.A. – UNDER JUDICIAL REORGANIZATION (the “Company”), the largest Brazilian non-integrated producer of refined copper, rods, drawn wires, rolled products, bars, tubes, fittings and their alloys, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company's Board of Directors approved the 11th (eleventh) Issuance of Debentures Convertible into Shares, Unsecured, in a Single Series, for Private Placement by the Company (the “11th Issuance” and the “11th Issuance Debentures”), within the limit of the authorized capital, pursuant to applicable law and in compliance with its Bylaws (jointly, the “Issuances”).

The 11th Issuance Debentures will be subject to private placement, without any selling effort directed at the general public and without the intermediation of financial institutions that are part of the distribution system, and the 11th Issuance will observe the preemptive rights of the Company's shareholders, in accordance with article 57, §1, and article 171, §2 and §3, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (the “Brazilian Corporation Law”).

The 11th Issuance Debentures will not be deposited for distribution or trading in any organized market, nor registered for electronic custody or financial settlement in any regulated securities market.

1. Characteristics of the 11th Issuance Debentures

1.1. Issuance number: the issuance represents the Company's 11th Issuance of Debentures.

1.2. Number of debentures and series: up to 11 (eleven) 11th Issuance Debentures will be issued, in a single series.

1.3. Amount of the issuance: the total amount of the 11th Issuance will be R\$110,000,000.00 (one hundred and ten million reais) (the “Maximum Amount of the 11th Issuance”), with partial ratification being permitted if the minimum amount of R\$100,000,000.00 (one hundred million reais) (the “Minimum Amount of the 11th Issuance”) is reached.

1.4. Use of proceeds and purposes of the issuance: As set forth in the minutes of the Board of Directors' meeting that approved the Issuances, the net proceeds raised by the Company will be primarily allocated to the fulfillment of part of the conditions precedent undertaken for the settlement of the Global Agreement, with any surplus being allocated to the strengthening of working capital, the optimization of its capital structure and the rebuilding of cash, and may also be used for general

corporate investments related to the maintenance of its industrial and operating activities, in accordance with its corporate purpose.

1.5. Management's opinion on the effects of the capital increase, particularly with respect to the dilution caused by the conversion of the 11th Issuance Debentures: As widely disclosed to the market, the Company satisfactorily concluded the negotiations aimed at the definitive settlement of the Global Agreement through the execution of the Partial Settlement Agreement of the Global Agreement on May 12, 2026, as amended on July 2, 2026, involving the settlement of debts owed to 11 financial institutions which, jointly, hold approximately R\$4.3 billion in credits arising from ACC and PPE agreements, secured by a fiduciary assignment of all of the Company's operating and non-operating assets, including credit rights (the "Settlement Agreement").

As one of the conditions precedent to the settlement of the Global Agreement, the payment of the amount of R\$100,000,000.00 (one hundred million reais) is required (the "Monetary Condition Precedent"), it being certain that the Company does not currently have financing sources capable of enabling such disbursement. Moreover, even if it hypothetically had access to financing of such nature, the Company does not have sufficient operating cash flow to support the debt service under the conditions currently practiced in the market.

Although the term established in the Settlement Agreement for the Company's fulfillment of the Monetary Condition Precedent ends on August 1, 2026, the Company is in advanced negotiations with the creditors under the Settlement Agreement for the formalization of an extension of such term, so as to obtain sufficient time to operationalize the raising of the funds required for the performance of such obligation.

It is in this context that the Company's management approved the 11th Issuance as a means of privately raising the funds required for the fulfillment of the Monetary Condition Precedent, granting its subscribers the right to convert the debentures, at a future date, into common shares issued by the Company at a price per share equivalent to the volume-weighted average trading price over the 30 (thirty) days preceding the issuance date of the 11th Issuance Debentures, applying to the resulting amount a discount of 90% (ninety percent).

The discount adopted by the Company to determine the price per share was established based on the joint application of items II and III of §1 of article 170 of the Brazilian Corporation Law, considering that the Company's share, as of the base date of December 31, 2025, has a negative book value of R\$60.98, as indicated in the valuation report prepared by Apsis Consultoria.

Accordingly, such discount was established by management as a means of enabling the raising of the funds required for the settlement of the Monetary Condition Precedent, notwithstanding the trading price of its shares on the stock exchange as of this date. In addition, management understands that the price per share to be applied to the conversion of the Debentures reflects the Company's economic and



financial situation, its high perceived risk and the current absence of less dilutive fundraising alternatives.

1.6. Placement and distribution: The 11th Issuance Debentures will be subject to private placement, without any selling effort directed at the general public and without the intermediation of financial institutions that are part of the distribution system, and the 11th Issuance is therefore not subject to article 19 of Law No. 6,385/76 or to CVM Resolution No. 160/22, as amended. The Debentures will not be admitted to trading on the organized markets of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

1.7. Issuance date: the issuance date of the 11th Issuance Debentures will be July 28, 2026 (the “Issuance Date”).

1.8. Unit face value: the unit face value of the 11th Issuance Debentures will be R\$10,000,000.00 (ten million reais).

1.9. Term and maturity date: except in the events of early maturity provided for in the indenture of the 11th Issuance, the term of the 11th Issuance Debentures will be 12 (twelve) months as from the Issuance Date, therefore maturing on July 27, 2027 (the “Maturity Date”).

1.10. Type, form and evidence of ownership: The 11th Issuance Debentures will be unsecured, pursuant to article 58 of the Brazilian Corporation Law.

The 11th Issuance Debentures will be registered and book-entry, without the issuance of interim certificates or certificates, pursuant to article 63 of the Brazilian Corporation Law, with the bookkeeping institution being responsible for maintaining control of ownership by the debenture holders and for the financial settlement of any payment events.

1.11. Convertibility: the 11th Issuance Debentures will be mandatorily convertible into common shares issued by the Company, pursuant to articles 57 to 59 of the Brazilian Corporation Law, which shares will have the same characteristics and will enjoy the same rights and advantages attributed to the other shares issued by the Company.

The 11th Issuance Debentures will be converted (i) at any time, at the sole discretion of their respective holders; or (ii) mandatorily, on the Maturity Date.

Except in the event of early maturity as provided for in the indenture of the 11th Issuance, conversion is the sole means by which the debenture holders will have their 11th Issuance Debentures settled, in accordance with the terms and conditions established in the respective indenture.

1.12. Conversion price and conversion ratio: The conversion price (the “Conversion Price”) of the 11th Issuance Debentures into common, registered shares without par value issued by the Company will correspond to 10% (ten percent) of the volume-weighted average trading price (“VWAP”) of the



Company's common shares traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, calculated over the period of 30 (thirty) days immediately preceding the Issuance Date.

The number of common shares to be issued as a result of the conversion of the Debentures (the “Conversion Ratio”) is obtained by the following formula:

$$\text{Conversion Ratio} = \text{FV} + \text{Remuneration} \div \text{CP}$$

where:

FV = Unit Face Value of the Debenture;

Remuneration = As defined in item 6.20.2 of the indenture of the 11th Issuance

CP = Conversion Price, calculated in accordance with item 6.11.1 of the indenture of the 11th Issuance.

The Conversion Price and the Conversion Ratio will be automatically adjusted in the event of a stock split, reverse stock split, bonus share issuance, merger, spin-off, consolidation or any other corporate transaction that changes the number of the Company's outstanding shares, so as to preserve the economic equivalence between the face value of the 11th Issuance Debentures and the value of the shares to be received by the debenture holders.

If the calculation of the Conversion Ratio results in a fractional number of shares, the final number of shares to be issued will be rounded up to the immediately higher whole number, so as to ensure the full conversion of the corresponding amount.

1.13. Subscription and payment: The 11th Issuance Debentures must be subscribed by shareholders and/or holders of subscription rights within the preemptive rights period, beginning on August 3, 2026 and ending on September 1, 2026. The payment price will correspond to the Unit Face Value, without monetary restatement, interest or other charges.

The 11th Issuance Debentures will be paid in full, in cash, in Brazilian currency. The subscribers of the 11th Issuance Debentures will have until 12:00 p.m. of the business day immediately following the end date of the preemptive rights period, i.e., until 12:00 p.m. of September 2, 2026, to pay in the 11th Issuance Debentures they have subscribed, by means of available electronic transfer to the checking account whose details are set forth in the respective subscription form (the “Shareholders' Payment Period”).

The subscriber may, upon subscription, express its interest in (i) subscribing unsubscribed debentures in proportion to the 11th Issuance Debentures subscribed by it, which must be subscribed within the additional period of 1 (one) calendar day (the “Unsubscribed Debentures Subscription Period”), i.e., until September 3, 2026, and paid in until 12:00 p.m. of the business day immediately following the end date of the Unsubscribed Debentures Subscription Period (the “Unsubscribed Debentures Payment Period”), and (ii) subject to the additional availability of unsubscribed debentures after the Unsubscribed Debentures Payment Period (the “Additional Unsubscribed Debentures”), interest in subscribing and paying in an additional number of Debentures, which must be subscribed within the



additional period of 1 (one) business day, i.e., until September 8, 2026, and paid in until 12:00 p.m. of the business day immediately following the end date of such period.

If the 11th Issuance Debentures are not subscribed, or are subscribed but not paid in during the Shareholders' Payment Period, including the Unsubscribed Debentures Payment Period and the Additional Unsubscribed Debentures, if applicable, the Company will be required, on the day following the end of the Shareholders' Payment Period, i.e., during the course of September 10, 2026, to allocate the 11th Issuance Debentures not yet subscribed (and/or subscribed and not paid in) to placement with previously identified investors, who may subscribe them on a private basis (the "Investors' Subscription Period").

1.14. Remuneration and amortization: the 11th Issuance Debentures will bear remuneration of CDI +5% during their term and will not be subject to scheduled amortization.

1.15. Preemptive rights and priority in payment: The Company's current shareholders will have preemptive rights to subscribe the 11th Issuance Debentures, pursuant to article 57, §1, and article 171, §2 and §3, of the Brazilian Corporation Law.

Shareholders of the Company holding shares issued by it on August 2, 2026 will be assured preemptive rights to subscribe the 11th Issuance Debentures, pursuant to §1, paragraph "b" of article 171 of the Brazilian Corporation Law, in the proportion of 0.0000037012% of their interest, i.e., each share will grant its holder the right to subscribe 0.000000037012 debenture. The period for the exercise of preemptive rights will be 30 (thirty) calendar days, beginning on August 3, 2026 and ending on September 1, 2026, inclusive.

Private assignment of preemptive rights will be permitted, pursuant to article 171, §6, of the Brazilian Corporation Law, and shareholders will be assured the right to subscribe as many 11th Issuance Debentures as correspond to their proportion of the shares held. Assignees must submit to the Company evidence of the instrument executed between the parties with the respective assignment of rights.

If all of the 11th Issuance Debentures not subscribed (and/or subscribed and not paid in) during the preemptive rights exercise period are subsequently subscribed by previously identified investors during the Investors' Subscription Period, the subscribers will have until 12:00 p.m. of the business day immediately following the end of the Investors' Subscription Period, i.e., until 12:00 p.m. of September 11, 2026, to pay in the 11th Issuance Debentures subscribed, by means of electronic transfer of funds to the Company's checking account to be informed in due course by means of a Notice to the Market disclosed pursuant to applicable law (the "Investors' Payment Period").

If payment of the 11th Issuance Debentures in an amount equal to or greater than the Minimum Amount of the 11th Issuance is verified at the end of the Investors' Payment Period, the 11th Issuance will be ratified pursuant to the indenture.

1.16. Dilution potential: the dilution potential of the current shareholding base, in the event the Maximum Amount of the Issuance is reached, will be 92.73% following the conversion of all of the 11th Issuance Debentures, and, in the event the Minimum Amount of the 11th Issuance is reached, will be 92.07% if the 10 (ten) 11th Issuance Debentures are converted.

1.17. Partial placement: partial placement of the 11th Issuance Debentures will be permitted, provided that the Minimum Amount of the Issuance is reached.

The full text of the indentures of the Issuances is available on the websites of the Company (<http://ri.paranapanema.com.br>), the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Further information may be obtained from the Company's Investor Relations department, at the e-mail address ri@paranapanema.com.br.

Marcelo Vaz Bonini

Chief Financial and Investor Relations Officer